



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

CAMARA DE VEREADORES DE
FARROUPILHA

Rec. em 12 / 12 / 2023

Horário: 08h 30 min

Simone

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

Número do Projeto de Lei: 044/2023

Nome do Vereador Relator: Felipe Maioli

Data do Protocolo da Matéria: 01/12/2023

Indicação do autor do projeto de lei: Mesa Diretora

Tipo de Matéria e/ou Ementa: Fixa os subsídios dos Vereadores de Farroupilha – RS para a próxima Legislatura, e dá outras providências

Conclusão do Posicionamento do Relator: Favorável à tramitação da matéria.

PARECER DO RELATOR AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 44/2023

I – RELATÓRIO

O projeto de Lei do Legislativo nº 44/2023 tem como objetivo fixa os subsídios dos Vereadores para a próxima Legislatura, que terá início no dia 1º de janeiro de 2025.

II – EXAME DA MATÉRIA

Cumpra a Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas analisar e proferir parecer quanto a matéria do presente Projeto de Lei. Do ponto de vista desse relator o referido projeto está de acordo com o que dispõe o Art. 22, XVII da Lei Orgânica Municipal. Conforme o projeto de lei os Vereadores perceberão, em parcela única, a partir de 1º de Janeiro de 2025 subsídios mensais no valor de R\$ 7.892,67 e o Vereador Presidente será de R\$ 9.500,37. Esses valores permanecem os mesmos aplicados atualmente, corrigido para o ano de 2024, e não será permitida alteração dos mesmos para os próximos quatro anos, assegurada apenas a revisão geral anual dos servidores municipais, nas mesmas datas e índices. Desse modo, sob análise da matéria

“MARCO ZERO, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro - Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

ao Projeto de Lei nº 44/2023, o relator aponta não existir empecilhos no que tange a tramitação do presente projeto de lei, estando apto para seguir ao plenário para discussão.

III – Voto

Em face do exposto, nos termos do artigo 60 do Regimento Interno da Casa Legislativa, opino pela tramitação do referido projeto de lei.



FELIPE MAIOLI
Relator


RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas opinou pela tramitação do Projeto de Lei do Legislativo nº 44 de 2023.

Estiveram presentes os senhores vereadores Sandro Trevisan, Felipe Maioli, Clarice Baú e Marcelo Broilo, com falta justificada do vereador Eurides Sutilli.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2023.


Marcelo Broilo
Presidente


Felipe Maioli
Vice-Presidente


Clarice Baú

Vereador Membro


Sandro Trevisan

Vereador Membro